



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU INCOMPLETO**

**1.01 - MERENDEIRA:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Manter a cozinha dispensa de alimentos e refeitório devidamente limpos e organizados; Receber e organizar os gêneros alimentícios de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder ao controle de gás e gêneros alimentícios diversos; preparar os alimentos conforme preconiza o cardápio estipulado pela Nutricionista, registrando o número de refeições servidas e executar outras atividades correlatas.

**1.02 - MOTORISTA:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pacientes; verificar o bom funcionamento dos itens de segurança e demais componentes do veículo utilizado, repassando os problemas encontrados ao superior hierárquico; Manter o veículo utilizado em perfeitas condições de uso ao final do expediente; providenciar nos momentos necessários e oportunos o abastecimento, a troca de lubrificante, água e pneus. Executar outras tarefas correlatas.

**1.03 - SERVENTE: (área da Educação)**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado; Auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; Manter a limpeza e ordem nas dependências da escola; Cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos da escola, bem como a higiene e limpeza dos locais ocupados.

**1.04 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Sob orientação e supervisão direta, realiza funções simples e rotineiras, de pequena responsabilidade, autonomia e complexidade de apoio às atividades operacionais e de **manutenção** geral, tais como: - Auxiliar os profissionais que atuam em todos os serviços de obras e **manutenção**;- Abrir valas, capinar, quebrar pedras e varrer logradouros públicos;- Zelar pela conservação dos logradouros e indicar os reparos a serem feitos, quando for o caso;Carregar, descarregar, empilhar e transportar materiais e equipamentos de pequeno e médio porte e peso; Plantar, regar, adubar, podar e aplicar inseticidas;Preparar sepulturas, fazer o sepultamento e exumação de cadáveres sob orientação específica;Auxiliar no nivelamento de superfícies, preparo de massas, assentamento de tijolos, pisos, ladrilhos e etc.; Executar consertos simples de qualquer natureza na **manutenção** elétrica, mecânica, hidráulica, solda, alvenaria, lubrificação e substituições de peças e acessórios;Zelar pela limpeza das dependências, das oficinas mecânicas e demais locais de trabalho; Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exerce outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.

**1.05 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Sob Orientação e supervisão, executa funções de média responsabilidade, autonomia e complexidade de apoio às atividades operacionais e de **manutenção** típicas de pintura, solda, ajustagem, calibragem, eletricidade, carpintaria, hidráulica, marcenaria, em todas as fases preparatórias e finais ; Fazer a **manutenção** corretiva e preventiva, regulagem, consertos, substituições de qualquer tipo de veículo leves e pesados e equipamentos eletro-mecânico; Fazer a inspeção e registrar irregularidades;Operar máquinas pesadas, sobre rodas ou esteiras, para nivelar, escavar, remover pedras, terra, etc;Zelar pelo perfeito funcionamento dessas máquinas; Atua ainda nas funções de exploração física de pedreiras, perfurando, detonando explosivos sob orientação específica, zelando pela segurança em geral;Operar marteletes e compressores;Preparar explosivos e determinar a carga necessária;Responsável por materiais, máquinas,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exerce outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade.

**EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/ OU TÉCNICO.**

**2.01 – AGENTE ADMINISTRATIVO “I”:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Executar serviços de escritório, tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários, recebimento e registro, arquivamento e distribuição de documentos, bem como o controle de sua movimentação. Efetuar cálculos e controles simples, inclusive na atividade material, suprimentos, veículos e equipamentos e atendimento ao público. Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

**2.02 - AGENTE DE SAÚDE:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva. Efetuar levantamento da situação dos usuários SUS, através de pesquisas, questionamentos e visitas domiciliares, procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis em que o mesmo vive. Auxiliar no controle de pragas e doenças que surgirem no âmbito animal e vegetal, integrando equipe multiprofissional e participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, assegurando o atendimento às necessidades da população, dentro de normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

**2.03 - ATENDENTE: (área da saúde)**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Atendimento receptivo aos usuários do sistema de saúde, atendimento às solicitações telefônicas, preenchimento de fichas de atendimento, bem como seu agendamento e organização; Expedição de documentos, tramitação e arquivamento de documentos. Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

**2.04 - AUXILIAR DE FARMÁCIA:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos. Entregar medicamentos e produtos afins diariamente. Separar requisições e receitas e providenciar a entrada e saída de medicamentos. Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos. Separar insumos necessários, higienizando, separando, fracionando e reembalando medicamentos sólidos e líquidos orais em doses unitárias sob supervisão do profissional farmacêutico. Ordenar estoques, mantendo organizadas as prateleiras, efetuando levantamento de estoque e processamento de inventário físico. Zelar pelos equipamentos e pela ordem e limpeza do setor e desempenhar demais atividades afins.

**2.05 - ESCRITURÁRIO:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA**

Caberá ao escriturário a realização de tarefas pertinentes à Secretaria, que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

**2.06 – FISCAL (OBRAS):**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA**

Fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município; executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

**2.07 – FISCAL (POSTURAS):**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as obrigações de posturas municipais, inclusive orientando, apurando, notificando e autuando. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.

**2.08 – FISCAL SANITÁRIO:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes.”

**2.09 – INSPETOR AMBIENTAL:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises de locais.

**2.10 - INSPETOR DE ALUNOS:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA**

Acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e outras dependências da escola, bem como em suas imediações, aconselhado e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar; Manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência do professor; Tomar todas as providências necessárias à disciplina dos alunos, de modo a assegurar o normal funcionamento da vida escolar; Encaminhar ao Diretor problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas; Assistir aos alunos que adoecem ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente; Atender aos professores nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência aos alunos; Proceder à entrega de correspondências, circulares e outros documentos aos funcionários da escola, colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta; Verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidades ou problemas existentes; Executar os demais serviços relacionados com as funções.

**2.11 - SECRETÁRIO DE ESCOLA:**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA**

Caberá ao Secretário de Escola a consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria geral, controle de históricos escolares, documentos de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

**EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR.**

**3.01 - ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, grupos e população. Orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e defesa de seus direitos. Promover ações de reintegração social que minimizem a exclusão social. Realizar orientação familiar. Realizar visitas domiciliares. Realizar atividades interdisciplinares. Ter conhecimentos sobre LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Direitos dos Usuários e Controle Social do SUS.; Acompanhamento psicossocial ao indivíduo, sua família e outros membros da rede pessoal de suporte e a grupos sociais –alvo; Articulação qualificada com as redes formais e informais de apoio, na esfera individual e coletiva; Contribuir para a humanização e qualidade dos serviços de saúde; Supervisão técnica e orientação, Investigação, estudo e concepção de processos, métodos e técnicas de intervenção; Participação na definição, promoção e efetivação dos cuidados de saúde; Acolher e atender o doente e elementos da sua rede pessoal de apoio (família, amigos, vizinhança) recolhendo os dados necessários à avaliação social; Ajudar e aconselhar perante a vivência individual e sócio-familiar da doença, tornando o indivíduo agente da sua recuperação mediar a relação entre doente, equipa terapêutica, familiar, meio escolar ou profissional, e comunidade promovendo a articulação entre as várias entidades envolvidas colaborar com outros profissionais da área da saúde, na sensibilização ao paciente e família para os aspectos de prevenção e vigilância da saúde; Acompanhar, de forma sistemática, situações sociais problemáticas, em especial, crianças e adolescentes negligenciados ou maltratados, com insucesso escolar, idosos, doentes crônicos, doentes do foro psiquiátrico; Efetuar visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos de dependência e desvantagem social colaborar em ações que visem a humanização e qualidade dos serviços, das estruturas e dos quadros sociais organizar e acompanhar atividades de ordem social, recreativa e educativa; Coordenar as ações do voluntariado.

**3.02 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares. Executar o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação.

**3.03 - DENTISTA**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular em observância das Leis 4.324 de 14/04/64 e 5.081 de 24/08/66 no Decreto n. 68.704 de 03/06/71 e demais normas expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

**3.04– FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Assessora a equipe no levantamento de necessidades, no julgamento de propostas das licitações, para aquisição de medicamentos. Orientar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos de Atenção Básica, urgência/emergência, Psicotrópicos, Estratégicos e Excepcionais. Instituir, encaminhar os processos com solicitação de medicamentos excepcionais de acordo com o protocolo do Ministério de Saúde. Participar dos processos de capacitação dos funcionários envolvidos com a Assistência Farmacêutica. Assumir responsabilidade Técnicas por Unidade de Saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Definir e acompanhar o perfil de consumo do Município. Alimentar os programas de controle de Medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde. executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

**3.05 – MÉDICO CLÍNICO GERAL COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Realizar atividades interdisciplinares. Ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva.

Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário.

Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social.

Realizar investigação diagnóstica propondo métodos de tratamento aos transtornos mentais, a fim de restabelecer a saúde mental do paciente. Vivência na área hospitalar e residência em medicina psiquiátrica; Conhecimentos em legislação de saúde, solicitação e interpretação de exames, procedimento invasivo, conhecimento em psicopatologia, prescrição médica, elaboração de laudos médicos e conhecimentos em psicofarmacologia.

**3.06 – MÉDICO GINECOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Faz exames médicos, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções ginecológica (órgão genitais e sexuais femininos), congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover a saúde e o bem estar do paciente.

**3.07 – MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Realizar avaliação e tratamento clínico para bebês, crianças e adolescentes em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares. Executar o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação.

**3.08 – PSICÓLOGO (Atuar na área da Saúde)**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**3.09 – PSICÓLOGO (Atuar na área da Educação)**

Aplicar conhecimentos Funções a) prevenção dos problemas escolares; b) participação em programas de saúde e educação abrangendo as áreas institucional, comunitária e social; c) adequação dos objetivos do sistema educacional às necessidades da comunidade escolar; d) manutenção da saúde mental no ambiente escolar; e) busca da compreensão dos valores, da motivação para a aprendizagem e dos processos cognitivos de todos os alunos, principalmente os pertencentes a grupos minoritários; g) aproximação entre a teoria e a prática no seu trabalho rotineiro; i) ao apoio ao professor e equipe escolar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010**

nos aspectos de sua competência, isto é, da Psicologia da Educação favorecendo o bom andamento da educação escolar; j) reflexão junto à equipe escolar e comunidade sobre o papel da educação escolar, seu caráter ideológico e sua prática pedagógica; k) orientação de suas atividades para a busca e manutenção da base científica necessária em todas as estratégias de trabalho selecionadas como adequadas para a educação escolar.

**3.10 – PROCURADOR JURÍDICO**

**ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:**

Assessorar o Prefeito nos assuntos ligados a problemas jurídicos da Prefeitura; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e pelos órgãos da Administração Municipal, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal; redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral; participar de sindicância e processos administrativos disciplinares e dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município, cientificando o Prefeito dos assuntos que encerram problemas relevantes para o Município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.